Legislação

Resolução - 069/81

RESOLUçãO Nº 069, DE 23 DE JULHO DE 1981

RESOLUÇÃO COGEP CZ/69/81

A Comissão de Zoneamento em sua 109ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de julho de 1981, tendo em vista que as construções em lotes sujeitos às disposições do artigo 39 da Lei 8001/73 dependem do partido arquitetônico adotado em relação à topografia local, que poderá inclusive apresentar a solução de aterro total,

RESOLVE :

As disposições da Resolução COGEP-CZ/34/76, aplicam-se também aos lotes sujeitos às determinações do artigo 39 da Lei n.º 8001/73.

20 de julho de 1981

Eng. LAURO RIOS RODRIGUES

Presidente da Comissão de Zoneamento

Publicada no D.O.M. de 23/07/81